



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 17 de abril de 2026.

Atos do Poder Executivo

**DECRETO Nº 054/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional de Tiradentes, no dia 21 de abril, cairá em uma terça-feira neste exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa em racionalizar o funcionamento das repartições públicas municipais, buscando a otimização de recursos e a redução de custos operacionais em datas intercaladas com finais de semana e feriados;

**CONSIDERANDO** que a medida não acarretará prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais, cuja continuidade deverá ser assegurada.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – PB, 17 de abril de 2026.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito do Município de Matinhas – PB